LEI Nº 1.330

De 26 de outubro de 1993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$28.360.000,00(VINTE E OITO MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de CR$28.360.000,00(vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações - do orçamento vigente:-

15.2	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 900.000,00
27.5	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 600.000,00
29.1	3253.03	Salário Família	CR$ 20.000,00
39.8	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 50.000,00
43.7	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 1.000.000,00
46.6	3253.04	Salário Família	CR$ 10.000,00
71.2	3232.05	Pensionistas	CR$ 90.000,00
74.1	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 1.200.000,00
77.0	3131.04	Remuneração de Serv.Pessoais	CR$ 300.000,00
78.3	3132.05	Outros Serviços e Encargos	CR$ 300.000,00
80.6	3253.01	Salário Família	CR$ 10.000,00
84.8	3280.11	Contrib.p/Formação do Pasep	CR$ 400.000,00
88.0	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 6.000.000,00
102.5	3132.04	Outros Serviços e Encargos	CR$ 50.000,00
115.1	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 5.000.000,00
117.7	3120.03	Material de Consumo	CR$ 500.000,00
118.0	3132.04	Outros Serviços e Encargos	CR$ 1.500.000,00
121.6	4120.08	Equipamentos e Mat.Permanente	CR$ 1.000.000,00
122.9	3231.01	Subvenções Sociais	CR$ 1.500.000,00
123.2	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 200.000,00
126.1	3132.04	Outros Serviços e Encargos	CR$ 2.200.000,00
136.8	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 700.000,00
142.3	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 30.000,00
148.1	3111.01	Pessoal Civil	CR$ 2.000.000,00

150.4 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 300.000,00
156.2 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 1.500.000,00
159.1 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 1.000.000,00

TOTAL.....CR$28.360.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume, na data supra. Publ. em jornal local. Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria